

Aviso nº 6/2024-CEC/CONSU

Rio Branco, 12 de julho de 2024.

A  
Comunidade Acadêmica do Ifac

Processo de consulta eleitoral aos cargos de Reitor(a) do IFAC e Diretores(as)–Gerais dos campi Rio Branco, Rio Branco Baixada do Sol, Sena Madureira, Xapuri, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, referentes ao período de 2024 a 2028.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

Assunto: **Orientações sobre o recebimento do e-mail com o *link* e senha para votação no Sistema Helios Voting**

Senhor(a)

1. A Comissão Eleitoral Central informa que, na data de 11 de julho de 2024, a partir das 18h, iniciou o processo de abertura das eleições e envio dos e-mails contendo as informações de *login* e senha do público votante;
2. Realizamos, inicialmente, a abertura das eleições no sistema a partir dos servidores da Reitoria, que logo em seguida informaram ter recebido os e-mails.
3. No seguinte, procedemos com a abertura das demais eleições, a saber: discentes, técnicos e docentes, no qual é configurado no sistema a unidade de votação, a lista de eleitores, a data e hora do início da eleição (no caso fizemos o agendamento), e envio dos e-mails para os eleitores;
4. Durante a manhã fizemos envio de e-mail para o segmento de discentes, logo pedimos, não somente aos alunos mas a toda a comunidade que ainda aguarda o recebimento do e-mail, que procedam com a seguinte verificação:
  - a) Conferir se a mensagem foi encaminhada para o lixo eletrônico ou lixeira;
  - b) Conferir se a mensagem foi encaminhada para a caixa de *spam*;
  - c) Conferir junto a Comissão Local qual o e-mail que o eleitor informou e que consta na base do sistema de votação. Nesse caso recomenda-se recuperar o acesso a esse e-mail afim de obter o link e senha para votação; e
  - d) Aguardar o recebimento do link, uma vez que o sistema Hélios é hospedado nos servidores do Ifac, competindo a esses servidores realizarem a distribuição das informações que, a depender do volume, pode ocasionar filas no processamento dos envios dos dados.
- 4.1. Assim, informamos que as comissões locais estão a postos para auxiliar no que puder e no que couber.
- 4.2. Ademais contamos para que o atual processo eleitoral transcorra de forma tranquila, sem imprevistos e sem cometimento de qualquer infração ou descumprimento de qualquer previsão legal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 12/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0955622** e o código CRC **A407829B**.

---